**PORTARIA Nº. 479, de 01 de outubro de 2026.**

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor público municipal".

**Claudia Leoncio Martins**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c §5º; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 61 c/c §1º da Lei Municipal nº. 2.912/2017 e na Lei Municipal nº 3.569/2026, bem como o que consta do Processo 27/PIRAPREV/2026, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida ao Senhor **SÉRGIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº. xxx.434.668-xx, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Professor II, matrícula 40090-2, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial professor, na forma do disposto nos artigos 61, *caput* e §§ 1º e 2º, e 64 da Lei Municipal nº 2.912/2017 e no artigo 59 § 1º da Lei Municipal nº 3.569/2026, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de outubro de 2026.

**Claudia Leoncio Martins**
Superintendente
CP RPPS DIRG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

**Sandra Cristina dos Santos**
Coordenadora Administrativa e de Seguridade
CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de outubro de 2026.